



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.492

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO E REMANEJAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 41.727,40.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a transposição de dotações orçamentárias, na importância de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

DE:

01.02	GABINETE DO PREFEITO	
01.02.02	Controladoria Geral do Município	
01.02.02.04.124.0552.2196	Manut. Ativ.da Controladoria	
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
01	Fonte de Recursos – Tesouro	
	TOTAL	10.000,00

PARA:

01.02	GABINETE DO PREFEITO	
01.02.02	Controladoria Geral do Município	
01.02.02.04.124.0552.2196	Manut. Ativ.da Controladoria	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
01	Fonte de Recursos – Tesouro	
	TOTAL	10.000,00

Art. 2º Fica ainda a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar abertura de crédito suplementar, na importância de R\$ 31.727,40 (trinta e um mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.03	SECRETARIA DE GOVERNO	
01.03.01	Administração da Secretaria	
01.03.01.04.122.0330.2172	Manut.das Ativ.da Secretaria de Governo	
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	31.727,40
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	TOTAL	31.727,40

Art. 3º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto mediante o remanejamento parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

01.03	SECRETARIA DE GOVERNO	
01.03.01	Administração da Secretaria	
01.03.01.04.122.0330.2172	Manut.das Ativ.da Secretaria de Governo	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	9.727,40
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

01.03.03	Subprefeitura de Martim Francisco	
01.03.03.04.122.0580.2109	Manut.Ativ. de Martim Francisco	
3.3.90.30	Material de Consumo	
4.4.90.52	Equipamentos e Mat..Permanente	5.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	2.000,00
	TOTAL	31.727,40

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes dos anexos II e III do PPA 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2021, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 23 de novembro de 2021.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8492
FOI PUBLICADA(O) em 27/11/21
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)